DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1081A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BOLSA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARVALHENSE

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE PERÍODO	
Inscrição dos candidatos	26/01 a 30/01/2024
Avaliação dos candidatos	31/01/2024
Divulgação resultado preliminar	31/01/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/02/2024
Análise Recursos	02/02/2024
Divulgação do Resultado Final	02/02/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/01/2024 a 30/01/2024

2.2 Horário: 09h às 11h e das 14h às 17h

2.3 Local: Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

2.4 Documentos Obrigatórios: Preenchimento da Ficha de Inscrição, portar documento pessoal e comprovante de endereço, comprovante de ser responsável de estudante matriculado que frequente a unidade de ensino municipal ou estar inserido em unidade familiar que se encontre em situação de pobreza ou de extrema pobreza no cadastro único para programas sociais do governo federal ou comprovar atuação de no mínimo 03 (três) anos em entidade assistencial ou pública de atendimento a criança e adolescente mediante documentação e observado o interesse público da adesão do munícipe ao programa.

2.5 Declarar preencher todas as condições previstas na Lei Municipal nº 930/2024.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

I - Avaliação da documentação, tendo preferência os candidatos que possuam a comprovada atuação na área da educação, cuidado ou atividade correlata com criança e adolescente por pelo menos 03 (três) anos;

II - Entrevista com os candidatos na Sede do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social no dia 31/01/2024 no horário das 8h as 12:00h;

III - Estar inserido em unidade familiar que se encontre em situação de pobreza ou de extrema pobreza no cadastro único para programas sociais do governo federal ou comprovar atuação de no mínimo 03 (três) anos em entidade assistencial ou pública de atendimento a criança e adolescente mediante documentação e observado o interesse público da adesão do munícipe ao programa;

IV - Ser responsável de estudante matriculado que frequente a unidade de ensino municipal ou comprovada a situação do item III;

V - Ser cadastrado como responsável familiar do estudante no cadastro único ou comprovada a situação item III;

VI - Maior proximidade entre a residência e a unidade escolar;

VII - Para fins de seleção caracterizam como famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza as que aufiram renda familiar mensal de até 1/3 (um terço) do mínimo nacional salário per-capita,

VIII - Em caso de empate dos critérios de prioridade a seleção será por sorteio.

3.2 Da divulgação do resultado preliminar caberá interposição de recurso no prazo de 24 horas, devidamente arrazoado e documentado por escrito, devendo ser protocolizado no Departamento de Assistência e Promoção Social e endereçado para a Comissão de Análise.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R$ 710,00 mensais, terá duração de até o último dia do ano letivo do exercício da contratação, estando previsto na oportunidade 11 (onze) vagas, bem como outras que surgirem no decorrer do ano letivo.

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E DO PROGRAMA

5.1 Preencher todas as condições previstas na legislação municipal e especialmente ao teor da lei municipal nº 930/2024.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e fixado no quadro de avisos do Departamento Municipal de Assistência Social, de conforme cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente seleção terá prazo de 01 (um) ano.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 26 de Janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

.....